

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

**Edital COREMU Nº RV002/2026**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para Médicos Veterinários residentes do primeiro ano dos cursos de Pós-Graduação na modalidade - **Residência em Medicina Veterinária**, para ingresso exclusivamente no primeiro semestre de 2026, a ter início em 01 de março de 2026.

Os Cursos de Residência em Medicina Veterinária têm características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob a forma de treinamento em serviço em regime de 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a médicos veterinários brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto/MEC e a Médicos Veterinários com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo previsto neste Edital será executado pela Coordenação das Residências em Medicina Veterinária (COREVET), e destina-se a selecionar médicos veterinários para ingresso nos Programas de Residência em Medicina Veterinária oferecidos pelos Departamentos de Clínicas Veterinárias e Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias, para ingresso exclusivamente no primeiro semestre de 2026, a ter início em 01 de março de 2026, obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 96/2014 – UEL, Resolução CEPE nº 62/2020 – UEL e Deliberação Colegiado LSMRS nº 009/2025 (Anexo IV).

- 1.1.** A Seleção Pública consistirá em avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de prova teórica e análise de currículo em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.2.** A prova teórica será realizada na cidade de Londrina - Paraná, no dia **23 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às 08h30min**, na forma prevista nos **subitens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 1.3.** Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **subitem 5.21 e 7.25** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.4.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio do site da Internet: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, bem como, manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

- 1.5.** O candidato, antes de inscrever-se, deve observar as normas estabelecidas neste edital e a Resolução nº 01/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC):
- É vedado ao egresso de Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
  - É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
  - O egresso do Programa de Residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado;
  - O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa paga indevidamente.
- 1.6.** O presente Edital estabelece regras especiais e critérios destinados à realização da Seleção Pública.

## **2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES**

- 2.1.** Este processo seletivo destina ao suprimento de sete vagas para Médicos Veterinários residentes dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, a saber:

| Código | Áreas                                  | Duração/anos | Nº de Vagas ofertadas |
|--------|--|--------------|-----------------------|
| 323    | Anestesiologia de Animais de Companhia | 2            | 1                     |
| 320    | Cínica Médica de Animais de Companhia  | 2            | 2                     |
| 330    | Inspeção de Leite e Derivados          | 2            | 1                     |
| 331    | Moléstias Infecciosas                  | 2            | 1                     |
| 436    | Reprodução de Grandes Animais          | 2            | 1                     |
| 322    | Teriogenologia de Animais de Companhia | 2            | 1                     |

- 2.2.** Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração da Universidade Estadual de Londrina, sobre as quais incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.3.** A Bolsa de Programas de Residência Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde está sujeita às retenções fiscais a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, de acordo com a tabela da Receita Federal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição online, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período das **08h do dia 09 de fevereiro de 2026 às 23h 59min do dia 12 de fevereiro de 2026**.
- 3.4. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital (subitem 4.2) deverão ser digitalizados, gerando **um arquivo** para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo (letra h do subitem 4.2), 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas (frente e o verso) conforme **ORIGINAL**, e todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.5. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais) - **conforme instruções contidas na guia de arrecadação bancária e horários das Instituições financeiras**. A Universidade Estadual de Londrina e a COREVET não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado na guia.
- 3.6. Para a inscrição **não haverá entrega física de documentação**. O envio será exclusivamente via **sistema online de inscrição**, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.
- 3.7. Não será aceito, em hipótese alguma, inscrição e envio de documentos fora do prazo e horário estipulados no **subitem 3.3**.
- 3.8. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu computador ou celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.9. Não será possível a alteração ou inclusão de novos documentos após **conclusão da inscrição**.
- 3.10. A Universidade Estadual de Londrina, PROPPG, COREMU ou COREVET não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio de documentação fora do prazo estabelecido no presente Edital.

**3.11. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados,**  
apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1.** O upload dos arquivos deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.
- 4.2.** Documentos exigidos para a inscrição:
- a) Cédula de Identidade - frente e verso - **Obrigatório o RG (registro geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de identificação.** Quando o candidato possuir a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), este número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nesses dois campos;
  - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
  - c) Documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade);
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
  - e) Cópia do Diploma do curso de graduação, frente e verso, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.
  - f) Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.
  - g) Caso o candidato ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (28/02/2026).** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (28/02/2026)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.
  - h) **Documento único**, nominado ‘Currículo Documentado’, em formato PDF, contendo o Roteiro para Pontuação de Currículo (ANEXO I, devidamente preenchidos os campos ‘link do Currículo Lattes atualizado, nome, assinatura’ e tabela de pontuação) e os documentos

comprobatórios (certificados, declarações, diplomas...) digitalizados, organizados na ordem do Roteiro para Pontuação do Currículo)

- i) **Candidatos estrangeiros:** **1.** passaporte; **2.** Diploma de graduação (idioma de origem); **3.** Tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **7.** Visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A inscrição na Seleção Pública, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprirem.
- 5.2.** O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:
- Preenchimento dos dados de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>
  - Upload, via **sistema de inscrição, durante o período de inscrição, dos documentos digitalizados em PDF, conforme subitem 4.2.**
  - Impressão da guia de arrecadação bancária
  - Pagamento da guia de arrecadação bancária (conforme subitens 3.5 e 5.10)
- 5.3.** A inscrição poderá ser efetuada conforme datas e horários constantes no **subitem 3.3**, somente via Internet, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, o candidato deverá imprimir a guia de arrecadação bancária para o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 5.4.** Caso o candidato não tenha providenciado a impressão da guia de arrecadação bancária até o último dia do seu período de inscrição, poderá fazê-lo (2ª via) no dia seguinte ao término da inscrição e efetuar o devido pagamento, conforme instruções contidas na guia de arrecadação bancária.
- 5.5.** Serão homologadas apenas inscrições cujas guias de arrecadação bancária forem pagas dentro dos prazos definidos neste Edital.
- 5.6.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova teórica (amamentação, leitor, prova ampliada, ou outro tratamento diferenciado), deverá solicitá-lo, no momento da sua inscrição, observados os procedimentos constantes dos **subitens 5.21 e 7.25.**
- 5.7.** As Provas Teóricas para todas as especialidades e áreas de atuação previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas 1 (uma) área.

- 5.8. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade ou área de atuação, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 5.9. Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema.
- 5.10. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado até o dia seguinte do período destinado a inscrição, nas instituições financeiras, conforme instruções constantes na guia de arrecadação bancária.
- 5.11. Não haverá isenção do valor do preço público de inscrição
- 5.12. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve conferir os seus dados pessoais e de inscrição, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 5.13. A inscrição somente estará efetivada após o cumprimento das etapas estabelecidas no **subitem 5.2**, ou seja, preenchimento do formulário de inscrição, upload dos documentos e confirmação do recolhimento do valor do preço público de inscrição, não se responsabilizando a COREMU ou COREVET, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 5.14. Durante o período de inscrição, se o candidato desejar alterar a área de inscrição, deverá efetuar nova inscrição, e recolher novo valor do preço público de inscrição correspondente a esta nova inscrição e, neste caso, será mantida apenas a mais recente.
- 5.15. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 5.16. A relação geral dos candidatos com as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no **dia 19 de fevereiro de 2026**, a partir das **12h**, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>.
- 5.17. Caberá recurso relativo à homologação da inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do valor do preço público de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 1 (um) dia contado da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. O candidato deverá encaminhar à COREVET cópia digitalizada, em documento único, formato PDF, da guia de arrecadação bancária juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail [residenciamedvet@uel.br](mailto:residenciamedvet@uel.br).
- 5.18. Após decorridos 1 (um) dia da publicação da relação das inscrições homologadas, a COREMU e COREVET não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.19.** Após a avaliação das solicitações de eventuais recursos, será divulgada no **dia 20 de fevereiro de 2026**, a partir das **17h**, no site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, a relação complementar das inscrições homologadas, por área e ordem alfabética.
- 5.20.** O ensalamento para prova teórica será publicado a partir das **17h do dia 20 de fevereiro de 2026**, no site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, onde estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 5.21.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova teórica deverá solicitá-lo, por escrito, por via eletrônica, no e-mail [residenciamedvet@uel.br](mailto:residenciamedvet@uel.br), anexando documento (atestado ou laudo médico) que justifique e comprove a necessidade, bem como a ficha de inscrição, até o dia **19 de fevereiro de 2026**. Estes documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF e enviados, via e-mail, identificado no campo ‘assunto’ como: Edital COREMU RV002/2026 - **Atendimento diferenciado**.
- 5.22.** **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 5.23.** Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRMV/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar, em 30 dias após a divulgação do resultado, licença especial fornecida pelo CRMV/PR para o exercício temporário da Medicina Veterinária, ou licença definitiva.
- 5.24.** Não é responsabilidade da COREVET ou COREMU, promover a inscrição de Médico Veterinário com diploma estrangeiro no CRMV/PR, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRMV/PR.
- 5.25.** São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1.** A avaliação do candidato será através de notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez). **O candidato que obtiver média final inferior a 7,0 (sete) será considerado reprovado.**
- 6.2.** A seleção ocorrerá nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2026**.
- 6.3.** O processo de seleção constará das seguintes fases:
- 1<sup>a</sup> Fase** - Prova Teórica (de caráter eliminatório e classificatório);
- 2<sup>a</sup> Fase** - Avaliação do currículo documentado (de caráter classificatório)

- 6.4. As fases terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:
- Prova objetiva: peso 1,0
  - Avaliação do currículo documentado: peso 1,0
- 6.5. Serão classificados para a segunda fase os **10 (dez) candidatos melhores classificados na prova teórica**, para cada curso, desde que estes tenham obtido **nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)** na prova teórica.

## 7. DA PROVA TEÓRICA

- 7.1. A prova teórica será aplicada na cidade de Londrina, **no dia 23 de fevereiro de 2026, segunda-feira, com início as 8h30min** em local a ser divulgado no ensalamento no site <https://sites.uel.br/proppg/residencias/> em **20 de fevereiro de 2026**.
- 7.2. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 (dez) pontos, sendo necessária **pontuação mínima de 6,0 (seis)** pontos para continuar no processo seletivo.
- 7.3. A prova teórica poderá atingir, no máximo, 10,0 (dez) pontos e terá peso 1,0 (um).
- 7.4. As questões desta prova serão fundamentadas nas matrizes curriculares oferecidas pelos Cursos de Medicina Veterinária reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.
- 7.4.1. A bibliografia básica bem como os temas para a prova teórica estão disponibilizados no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, para cada especialidade/área de concentração.
- 7.5. A prova teórica terá duração de **3h30min (três horas)**, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 40 minutos, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta, uso de máscara é opcional, documento original de identificação, observado os **subitens 7.7, 7.8, 7.9 e 7.10** deste Edital.
- 7.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto com 30 minutos de antecedência do horário destinado para o início da prova e será fechado exatamente no horário determinado para o início da prova, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 7.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos em **via original impresso em papel, com foto e em bom estado de conservação**, conforme abaixo:
- a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
  - f) Carteira de trabalho com foto.
- 7.9.** Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e que não estejam impressos em papel.
- 7.10.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como, identificação em meio eletrônico ou digital.
- 7.11.** Não será aplicada a prova teórica ou outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horários diferentes dos prescritos neste Edital, ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 7.12.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.13.** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *notebook*, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 7.14.** Não será permitida, durante a realização da prova teórica, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 7.15.** O não comparecimento do candidato à prova teórica implicará a sua eliminação da Seleção.
- 7.16.** O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto nos **subitens 7.7, 7.8 e 7.9** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 7.17.** O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 7.18.** É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos **subitens 7.1 e 7.7**, para início da realização da prova teórica, bem como, observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha de Resposta, no prazo previsto no **subitem 7.5**.
- 7.19.** As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

- 7.20.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 7.21.** O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 7.22.** O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após transcorridas 2h do início da prova objetiva, devendo, antes de se retirar da sala, entregar aos aplicadores a prova. O candidato que se ausentar da sala com a prova teórica ou Folha de Resposta, será eliminado da seleção.
- 7.23.** Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 7.24.** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e desde que, acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 7.25.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.26.** Visando preservar a segurança e a credibilidade da seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 7.27.** Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREVET ou COREMU isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 7.28.** As provas contendo as questões e as folhas de respostas deverão ser entregues aos fiscais ao término da prova.
- 7.29.** No dia 23 de fevereiro de 2026, até as 16h, será divulgada por meio do site <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a nota oficial da prova teórica. O candidato deverá acessar o site eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente à sua nota.**
- 7.30.** No dia 23 de fevereiro de 2026, até as 16h, por meio do site: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, será divulgada a **lista de candidatos classificados para a segunda fase**, por área e em ordem alfabética, bem como **horário e local para realização segunda etapa**.

## 8. CURRÍCULO DOCUMENTADO

- 8.1. A avaliação do **currículo documentado** será composta por duas etapas:
- Avaliação do **Roteiro para Pontuação do Currículo** (Anexo I), devidamente preenchido (link para currículo lattes atualizado; identificação pessoal; assinatura e auto pontuação do candidato) e documentos comprobatórios, na ordem de apresentação do roteiro (0 a 10 pontos).
  - Arguição presencial** sobre o currículo (0 a 10 pontos).
- 8.2. A nota da avaliação do currículo será composta pela nota obtida no Roteiro para Pontuação do Currículo (80%) e na arguição presencial do currículo (20%), e possuirá peso 1,0, sendo:

$$NC = 0,8 \times NRP + 0,2 \times NA$$

onde:

NC = Nota final da avaliação do currículo

NRP= Nota obtida no Roteiro para Pontuação do Currículo (Anexo II)

NA= Nota obtida na Arguição presencial sobre o currículo

- 8.3. Será atribuída nota 10,0 (dez) ao currículo que obtiver maior pontuação, e será realizada a proporcionalidade para os demais currículos.
- 8.4. O Currículo Documentado (arquivo único contendo o Roteiro para Pontuação do Currículo, devidamente preenchido, e documentos comprobatórios) deverá ser **enviado, via upload no sistema de inscrição**, em **arquivo único**, formato PDF, tamanho máximo de 10 MB, como consta nos **subitens 3.4 e 4.2**.
- 8.5. O Roteiro de Pontuação de Currículo estará disponível no endereço <https://sites.uel.br/proppg/residencias/> para preenchimento.
- 8.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio do Currículo na data e horário estipulado neste Edital.
- 8.7. A arguição do sobre o currículo ocorrerá de **forma presencial, durante o período de 23 e 24 de fevereiro de 2026**, em local e horário estipulados e divulgados por meio do site: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, conforme **subitem 7.30** deste edital.
- 8.8. A arguição do currículo será conduzida por 3 (três) a 5 (cinco) docentes da Universidade Estadual de Londrina, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) a 4 (quatro) titulares e todos devem estar presentes no momento da arguição.
- 8.9. Na ocasião da arguição do currículo, o candidato deverá apresentar o Formulário para Ciência Processo Seletivo (Anexo II) impresso e devidamente respondido à mão com caneta azul.

- 8.10.** A avaliação do currículo documentado será realizada a todos os candidatos convocados para a segunda fase, conforme **subitem 6.4** e terá caráter classificatório.
- 8.11.** No dia 24 de fevereiro de 2026, após as 17h, serão divulgados por meio do site: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a nota final da avaliação do currículo. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado acima, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente à sua nota.**

## 9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = (NT + NC)/2$$

Onde:

NF = Nota Final

NT = Nota da Prova Teórica

NC = Nota da Avaliação do Currículo documentado

- 9.1.** Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
- Primeiro: maior pontuação na prova teórica;
  - Segundo: maior pontuação na avaliação do currículo documentado;
  - Quarto: maior idade.
- 9.2.** O resultado final, pontuação provisória, com o resultado de todas as fases, será divulgado no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, após às 17h do dia 24 de fevereiro de 2026. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.3.** Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 7,0 (sete)** e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste Edital.
- 9.4.** Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente, e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência em Medicina Veterinária, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.5.** Não será fornecida declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como, declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova teórica).

- 9.6. O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de **24 horas**, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Residência em Medicina Veterinária, via e-mail [residenciamedvet@uel.br](mailto:residenciamedvet@uel.br).
- 9.7. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária.
- 9.8. No dia **26 de fevereiro de 2026, após as 16h**, será divulgado edital de **1ª convocação** dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.

## 10. DA MATRÍCULA NO PORTAL DO ESTUDANTE - VIA WEB

- 10.1. A matrícula - **1ª Convocação** - será realizada via Internet, exclusivamente, no portal do estudante, **no dia 27 de fevereiro de 2026**, por meio do site da Instituição: [sistemas.uel.br/portaldepos/](http://sistemas.uel.br/portaldepos/).
- 10.2. O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”) para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, para, em seguida, realizar a matrícula.
- 10.3. Sobre o cadastro:
  - 10.3.1. Para quem **já tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação**: basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
  - 10.3.2. Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação**: deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. Para confirmar a matrícula, **retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail;
  - 10.3.3. É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante ([sistemas.uel.br/portaldepos/](http://sistemas.uel.br/portaldepos/)), assim como o upload dos documentos, caso haja alguma pendência.
- 10.4. A não confirmação da matrícula, bem como a inclusão dos documentos solicitados dentro do prazo implicará na perda da vaga.

## 11. DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- 11.1.** Os documentos já inseridos para a inscrição dos candidatos, já estão armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula no portal do estudante, sendo necessários apenas, completar com os documentos que são exigidos para a matrícula.
- 11.2.** Haverá necessidade de upload apenas de documentação pendente, ou que não foi anexada no momento da inscrição, pois são obrigatórios apenas para os candidatos aprovados, que irão efetuar a matrícula, **no 27 de fevereiro de 2026**, a saber:
- a) Cópia Diploma, certificado ou atestado de graduação, com data de término do curso em Medicina Veterinária até o dia **28/02/2026**;
  - b) Atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, que estavam frequentando o último ano do curso de Medicina Veterinária, deverão realizar upload do atestado de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária até o dia **28/02/2026**, e deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula tão logo inicie o semestre letivo;
  - c) Inserir foto 3 x 4, fundo branco – **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal, no **período de 2 a 5 de fevereiro de 2026**. Inserir foto de boa qualidade pois a mesma será utilizada para a confecção do crachá;
  - d) Cédula de Identidade de Médico Veterinário ou comprovante de inscrição no CRMV/PR;
  - e) Comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT); - **OBRIGATÓRIO**;
  - f) Documento contendo o número da conta bancária (conta corrente individual) em agência do Banco do Brasil, - **OBRIGATÓRIO**
  - g) **Candidatos estrangeiros** deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório); **7.** comprovante de proficiência na língua portuguesa.
  - h) Carteira ou Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola e **Anti-rábica**, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3.** Os candidatos aprovados com diploma do curso de Medicina Veterinária cursado em faculdade estrangeira, obrigatoriamente, deverá, fazer upload do diploma reconhecido no Brasil e do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/PR);
- 11.4.** Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilite comprovar sua autenticidade.

- 11.5.** Situações atípicas referentes ao upload do diploma do curso de graduação serão analisadas individualmente pela Coordenação do processo seletivo.
- 11.6.** A não realização da matrícula via Internet, upload de todos os documentos exigidos no sistema acadêmico, incluindo Conta corrente do Banco do Brasil e comprovante de inscrição no INSS e o não inserção dos documentos no sistema de matrícula nos prazos estipulados nos **subitens 11.1 e 11.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato.
- 11.7.** O candidato deverá inserir via upload, obrigatoriamente, até o dia **30 de março de 2026**, no sistema acadêmico cópia da Cédula de Identidade do Médico Veterinário, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - Regional Paraná.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas, no **dia 01 de março de 2026**, e terão direito a:
- Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
  - Repouso anual de 30 dias (podendo ser dividido em 2 períodos de 15 dias), em datas estabelecidas pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária
- 12.2.** O valor da bolsa-residência fixado pelo MEC e Conselho de Administração da UEL, é o valor integral da contrapartida financeira, e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.3.** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **1 de março de 2026, às 7h30min no Anfiteatro do LIPOA do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina - HU/UEL** será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 12.4.** O Programa de Residência em Medicina Veterinária tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (**Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015**).
- 12.5.** Os residentes do 1º ano deverão inserir, OBRIGATORIAMENTE, no portal do estudante, **até o dia 30 de março de 2026**, os seguintes documentos:
- Diploma de Médico Veterinário, frente e verso (autenticada);
  - Carteira de identidade do Médico Veterinário expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - Paraná.
  - Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 12.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.6.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.



- 
- 12.7.** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.8.** A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREVET e os candidatos.
- 12.9.** É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.
- 12.10.** Os Médicos Veterinários admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Medicina Veterinária e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.11.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência de outro candidato, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.12.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.13.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e COREVET.

Londrina, 07 de fevereiro de 2026

**Profa. Dra. Keli Regiane Tomeleri da Fonseca Pinto**  
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional

## ANEXO I

### ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- 1) Link para acesso ao Currículo Lattes (atualizado):  

---

**Obs:** Como gerar o link para acesso ao Currículo Lattes: Na página inicial do seu Currículo Lattes, copie e cole o endereço https que aparece logo abaixo do seu nome: “Endereço para acessar esse CV”.

- 2) Coloque seu nome inteiro e assine. Preencha a tabela de pontuação, apenas as colunas: “Nº de atividades do candidato” e “Pontuação atribuída pelo candidato”.
- 3) Coloque todos os documentos (certificados, declarações, diplomas, etc.) após a tabela, na **ORDEM DA TABELA DE PONTUAÇÃO**, sendo um documento por página. Pode ser a digitalização do documento original ou cópia simples digitalizada. Esse anexo 1 e os documentos comprobatórios devem constituir um único arquivo, **conforme letra h do subitem 4.2 deste Edital**.

**Nome do candidato:**  

---

**Assinatura do candidato:**  

---



| CRITÉRIOS DE ANÁLISE  | Pontuação por atividade na especialidade | Pontuação por atividade fora da especialidade | Nº de atividades do candidato | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação atribuída pela banca |
|---|--|---|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>  |  |   |                               |                                    |                                |
| 1.1 Estágios  |  |   |                               |                                    |                                |
| 1.1.1 Estágio extracurricular (pontuar a cada 40 h)   | 0,3                                      | 0,15  |                               |                                    |                                |
| 1.2 Aperfeiçoamento/Atualização (pós-formado) (pontuar a cada 160 h)<br><br>OBS. Não serão aceitos aperfeiçoamento/atualização cursados durante a graduação | 0,4                                      | 0,2   |                               |                                    |                                |
| 1.3 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> concluída   | 0,6                                      | 0,3   |                               |                                    |                                |
| 1.4 Pós -graduação <i>Stricto Sensu</i> concluída   | 1,0                                      | 0,5   |                               |                                    |                                |
| <b>TOTAL DO ITEM 1 (máximo 2,0)</b>   |  |   |                               |                                    |                                |
| <b>2. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>  |  |   |                               |                                    |                                |
| 2.1 Participação em Programas de Iniciação Científica, bolsistas ou não bolsista (pontuar a cada 80 h)  | 0,2                                      | 0,1   |                               |                                    |                                |

|   |     |      |  |                      |                      |
|---|-----|------|--|----------------------|----------------------|
| 2.2 Participação em Projetos de Pesquisa (pontuar a cada 16 h, exceto no período já pontuado no item 1.1) | 0,1 | 0,05 |  | Pontuação máxima 1,0 | Pontuação máxima 1,0 |
| 2.3 Artigos publicados em periódicos ou aceitos mediante apresentação de carta de aceitação da revista    |     |      |  |                      |                      |
| 2.3.1. Com JCR  | 0,2 | 0,1  |  |                      |                      |
| 2.3.2. Sem JCR  | 0,1 | 0,05 |  |                      |                      |
| <b>TOTAL DO ITEM 2 (máximo 2,0)</b>   |     |      |  |                      |                      |
| <b>3. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO</b>   |     |      |  |                      |                      |
| 3.1 Participação em Projeto   |     |      |  |                      |                      |
| 3.1.1 Participação como bolsista (pontuar a cada a 80 h)  | 0,2 | 0,1  |  |                      |                      |
| 3.1.1 Participação como colaborador (pontuar a cada a16 h)  | 0,1 | 0,05 |  |                      |                      |
| <b>TOTAL DO ITEM 3 (máximo 2,0)</b>   |     |      |  |                      |                      |
| <b>4. ATIVIDADES EM PROJETO DE ENSINO</b>   |     |      |  |                      |                      |
| 4.1 Participação em Projeto   |     |      |  |                      |                      |

|   |      |       |  |                       |                       |
|---|------|-------|--|-----------------------|-----------------------|
| 4.1.1 Participação como bolsista (pontuar a cada a 80 h)  | 0,2  | 0,1   |  |                       |                       |
| 4.1.2 Participação como colaborador (pontuar a cada 16h)  | 0,1  | 0,05  |  | Pontuação máxima 1,0  | Pontuação máxima 1,0  |
| 4.2 Monitoria (por disciplina)  | 0,2  | 0,1   |  | Pontuação máxima 0,75 | Pontuação máxima 0,75 |
| <b>TOTAL DO ITEM 4 (máximo 2,0)</b>   |      |       |  |                       |                       |
| <b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS<br/>(Relacionados à Medicina Veterinária) carga horária mínima do evento de 8 h</b> |      |       |  |                       |                       |
| 5.1 Congressos presencial   | 0,2  | 0,1   |  |                       |                       |
| 5.1.1 Congressos on-line  | 0,1  | 0,05  |  |                       |                       |
| 5.2 Simpósios, Seminários, Encontros, Jornadas e Semanas acadêmicas presencial                                    | 0,1  | 0,05  |  |                       |                       |
| 5.2.1 Simpósios, Seminários, Encontros, Jornadas e Semanas acadêmicas on-line                                     | 0,05 | 0,025 |  |                       |                       |
| 5.3 Apresentação de trabalho em evento (painel ou apresentação oral)  | 0,3  | 0,15  |  |                       |                       |
| 5.4 Publicação em anais de evento (exceto o que já foi pontuado no item 4.3)                                      |      |       |  |                       |                       |

|  |     |      |  |  |  |
|--|-----|------|--|--|--|
| 5.4.1 Resumo simples em evento nacional        | 0,2 | 0,1  |  |  |  |
| 5.4.2 Resumo simples em evento internacional   | 0,3 | 0,15 |  |  |  |
| 5.4.3 Resumo expandido em evento nacional      | 0,3 | 0,15 |  |  |  |
| 5.4.4 Resumo expandido em evento internacional | 0,4 | 0,2  |  |  |  |
| 5.4 Organização de Eventos                     | 0,3 | 0,15 |  |  |  |
| <b>TOTAL DO ITEM 5 (máximo 1,0)</b>            |     |      |  |  |  |

## 6. OUTRAS ATIVIDADES

|  |      |      |  |  |  |
|--|------|------|--|--|--|
| 6.1 Participação em curso extracurricular online<br>(mínimo de 4 h, pontuar por curso)     | 0,02 | 0,01 |  |  |  |
| 6.2 Participação em curso extracurricular presencial<br>(mínimo de 4 h, pontuar por curso) | 0,1  | 0,05 |  |  |  |
| 6.3 Palestras ministradas  | 0,3  | 0,15 |  |  |  |
| 6.4 Distinções e prêmios na medicina veterinária   | 0,4  | 0,2  |  |  |  |
| 6.5 Representação discente (conselhos e colegiados)  | 0,1  | 0,05 |  |  |  |

|   |     |      |  |   |                                       |
|---|-----|------|--|---|---------------------------------------|
| 6.6 Experiência profissional na medicina veterinária<br>(por mês) | 0,1 | 0,05 |  |   |                                       |
| <b>TOTAL DO ITEM 6 (máximo 1,0)</b>                               |     |      |  |   |                                       |
| <b>Total geral do <i>Curriculum vitae</i></b>                     |     |      |  | <b>Pontuação atribuída pelo candidato</b><br>(somatória dos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6) | <b>Pontuação atribuída pela banca</b> |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO**

**Orientações: imprimir e responder a mão com caneta azul**

**RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA ÁREA:** \_\_\_\_\_

**Dados de identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Pai \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

**1 - INFORMAÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO 2026**

- a) Início do curso: 01/03/2026 e término previsto para: 29/02/2028.
- b) Curso de Residência possui carga horária mínima semanal de 60h, que configura período integral e dedicação exclusiva cuja distribuição da atividade ficará a cargo do coordenador do programa e núcleo docente assistencial.
- c) Ao candidato aprovado cabe buscar no site da UEL o Estatuto e Regimento Geral das Residências e tomar ciência dos seus direitos, deveres, proibições e processos disciplinares.
- d) São direitos dos residentes, além dos previstos no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina:
  - I. Percepção de bolsa, cujo valor será determinado pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina.
  - II. Alimentação no Restaurante Universitário (campus universitário), quando no exercício de suas atividades, sendo uma refeição diária gratuita;
  - III. Repouso anual, de 30 (trinta) dias consecutivos ou 2 períodos de 15 (quinze) dias, conforme escala estipulada pelo Coordenador e aprovada pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária, em seus respectivos Programas;
  - IV. Representação junto à Comissão de Residência em Medicina Veterinária - COREVET
  - V. Recebimento de assistência médica na Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade (DASC) do Hospital Universitário de Londrina;
  - VI. 3 (três) dias de licença, por ano, para resolver assuntos particulares; não consecutivos a férias, feriados e/ou recessos ou licenças para congressos/eventos, gozados com ciência do coordenador e preceptor/supervisor. Esses dias não são cumulativos de um ano para o outro e devem ser solicitados com antecedência. Ultrapassando 3 dias haverá desconto em folha ponto ou necessidade de reposição.

- I. Afastamentos justificados, licença casamento, paternidade e luto conforme estabelecido nas normas e instruções da Universidade Estadual de Londrina.
- II. 1 (uma) licença por ano de atividade para participar de congressos, jornadas ou atividades da área de Residência; comprovados com certificados imediatamente ao retorno. A não apresentação de documentação comprobatória no período adequado resultará em desconto em folha ponto/necessidade de reposição
- III. 1 (um) dia de descanso semanal.

OBS: As faltas ou ausências pelos motivos especificados neste texto somente são justificadas a vista de documentos comprobatórios da efetiva ocorrência destes e entregues imediatamente ao retorno as atividades.

- e) São deveres dos residentes, além dos previstos no Estatuto e Regimento Geral:
  - I. Conhecer e obedecer às normas do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina, do setor ou departamento em que estejam exercendo sua atividade
  - II. Dedicar-se com zelo, responsabilidade e comportamento ético no cuidado aos pacientes e cumprimento das obrigações estabelecidas;
  - III. Usar o uniforme/vestimenta convencional completo, de acordo com atividades a serem executadas;
  - IV. Participar de atividades de ensino, extensão e pesquisa dos departamentos do curso de Medicina Veterinária, de acordo com sua área de atuação;
  - V. Participar por meio de representante, da Comissão de Residência em Medicina Veterinária, inclusive oferecendo;
  - VI. Responder civil e criminalmente, pelos atos praticados;
  - VII. Solicitar em impresso próprio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, repouso, licenças ou qualquer outro tipo de afastamento de suas atividades práticas;
  - VIII. Pagar INSS, na qualidade de segurado, como contribuinte individual, havendo desconto automático na respectiva remuneração do residente;
  - IX. Manter dedicação exclusiva às atividades do programa, sem exercer outras atividades profissionais (com ou sem vínculo empregatício) ou acadêmicas como, pós-graduação Lato sensu ou outro correlato.
- f) Aos residentes é vedado, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade:
  - I. Ausentar-se das atividades teóricas e práticas, sem autorização, expressa do Coordenador do Programa, seja por motivo de repouso ou licença;
  - II. Firmar documentos que possam gerar efeitos extramuros, sem autorização da Comissão de Residência em Medicina Veterinária
  - III. Retirar documentos ou dar publicidade de fatos ocorridos, sem autorização superior;

- IV. Exercer atividades profissionais fora do âmbito da Universidade, durante o horário previsto para a realização das atividades acadêmicas, constantes no Programa de Residência em Medicina Veterinária;
- V. Trancar matrícula, salvo quando convocado para prestar Serviço Militar obrigatório
- g) Durante o curso, o rendimento do aluno será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
- I. Desempenho das atividades práticas;
  - II. Seminários, apresentação e discussão de casos clínicos com participação e frequência de 100% (cem por cento);
  - III. Frequência de 100% (cem por cento) em cada disciplina;
  - IV. Nota de conceito ou desempenho por escala de atitudes, baseada nos seguintes itens: comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde e com o paciente, atenção à hierarquia, responsabilidade, comportamento, disciplina, compromisso social, pontualidade, desempenho prático e interesse pelas atividades, com nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).
- h) No caso de desligamento do curso o residente deverá entregar ofício para a coordenação e COREMU, solicitando e justificando o afastamento.
- i) A forma de reposição dos dias por qualquer afastamento, além dos previstos no regulamento, seja no período de repouso ou ao final do curso ficará a critério do Coordenador do Programa.
- j) Será recolhido diretamente em folha de pagamento o INSS conforme previsto na legislação (contribuinte individual) (20% do valor da bolsa)
- k) O médico veterinário residente que necessitar de afastamento para tratamento de saúde, deverá requerer junto ao INSS, a partir do primeiro dia de afastamento, o pagamento da bolsa, na qualidade de contribuinte individual
- l) O residente fica obrigado a entregar monografia/trabalho de conclusão de curso em data estabelecida pela Coordenação e antes do término do curso.
- m) O presente termo não cria e não envolve nenhuma relação de emprego entre as partes.
- n) Todas as atividades práticas realizadas pelos residentes, serão executadas sob a orientação do supervisor responsável ou com supervisão do docente.
- o) O médico veterinário residente que deixar de comparecer ao campo de prática por 5 (cinco) dias consecutivos, sem prévia autorização ou justificativa, terá sua matrícula automaticamente cancelada.
- p) Aos médicos veterinários residentes aplicam-se as mesmas sanções disciplinares a que estão sujeitos o corpo discente e os integrantes do corpo técnico-administrativo, conforme previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.



- 
- q) Comissão de Residência tem a atribuição de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada infrações.
  - r) O residente reconhece e aceita que casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência, Comissão de Residências e Colegiado de Residências.

## 2 - TERMO DE CIÊNCIA: (RUBRICAR OS ESPAÇOS ENTRE PARÊNTESSES)

- ( ) Estou ciente que o programa de Residência em Medicina Veterinária tem duração de 24 meses e ocorre em regime de dedicação exclusiva em período integral, com carga horaria semanal de 60 horas, podendo ocorrer atividades práticas permanentes durante todos os dias do ano, sem exceções.
- ( ) Estou ciente que deverei executar as atividades práticas da residência durante os períodos de preceptoria (plantões) de 6 ou 12 horas, haja vista as especificidades próprias da profissão, pois certamente as atividades práticas médicas veterinárias realizadas com os respectivos preceptores poderão exigir horários de atuação diferenciados.
- ( ) Estou ciente que as escalas de férias são decididas pela coordenadoria do programa.
- ( ) Estou ciente que o programa de Residência é baseado em um regime de progressão hierárquica de atividades com atribuições específicas para cada ano e segundo ainda o desempenho do residente e que esta independe da minha vontade pessoal.
- ( ) Estou ciente que terei de repor, seja nos períodos de repouso ou no final do curso, as minhas ausências, mesmo que amparadas por licenças, ocorridas em períodos que acarretem perda na qualidade de formação acadêmica ou diminuição no rendimento de atividades práticas.
- ( ) Estou ciente que serei avaliado por meio de requisitos como comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde e com o paciente, atenção à hierarquia, responsabilidade, comportamento, disciplina, compromisso social, pontualidade, desempenho prático e interesse pelas atividades, com nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).
- ( ) Estou ciente que os residentes devem seguir a filosofia de tratamento do professor orientador do caso e minha conduta deverá ser condizente com a posição que ocupo.
- ( ) Estou ciente que irei participar de atividades de **ensino, extensão e pesquisa** do curso de Medicina Veterinária coordenados ou com participação dos docentes da área.
- ( ) Estou ciente da importância de minha participação nas atividades científicas como encontros e congressos apoiadas pelos professores do programa.

- ( ) Estou ciente que o descumprimento das normas da residência, regimentos e estatutos configuram indisciplina e são passíveis de sanções como advertências, repreensão, suspensão e exclusão do programa.
- ( ) Estou ciente que o transporte e a locomoção até o(s) local(is) de exercício das atividades teórico-práticas do curso de residência são de minha inteira responsabilidade
- ( ) Estou ciente que o transporte e a locomoção até o(s) local(is) de exercício das atividades teórico-práticas do curso de residência são de minha inteira responsabilidade.
- ( ) Estou ciente que a ênfase da residência na especialidade tem por objetivo permitir treinamento e prática clínica na área, no entanto, ao término do curso não é garantido, ao egresso, o título de especialista.

**3 - RESPONDA:**

Instituição em que cursou graduação em Medicina Veterinária / Cidade / Ano término

Em que cidade/Estado seus pais ou principais familiares residem?

Exerce a profissão desde que se formou? Tem alguma especialidade?

Possui consultório próprio, ou atende em algum outro lugar? Se sim, diga onde.

Em quais programas de residência você está prestando processo seletivo? Liste-os em ordem decrescente de interesse pessoal (do mais desejado ao menos desejado).



Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições para a realização do curso de **Residência em Medicina Veterinária**, no Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

---

CANDIDATO